



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Pouso Alegre, s/n – Centro.  
Fone: (065) 3259-1517  
78245-000 - Vila Bela da Santíssima Trindade (MT)

## EDITAL N.º 002/2021

### RE/RATIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2021

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE CONTAGEM DE PONTOS.**

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso das suas atribuições legais, torna público este EDITAL contendo os procedimentos para realização do Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Contagem de Pontos, com objetivo de selecionar Profissionais da Educação para atuar nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Contagem de Pontos destina-se ao preenchimento de **cadastro reserva** de profissionais da educação que, havendo o surgimento de vagas, e esgotada as possibilidades de convocação de classificados no Processo Seletivo nº 001/2019, serão contratados por tempo determinado, para atender as Unidades Escolares da zona urbana e zona rural da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I deste Edital.

1.2. A contratação de profissionais da educação temporários, objeto da presente seleção, tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e no Art. 35 da Lei Complementar n.º 066/2016, que sustenta a abertura do presente edital de seleção.

1.3. Os contratos temporários serão para provimento de pessoal nos cargos de Professores e Apoio Educacional (Merendeira, Zelador/a e Motorista), para suprir a existência de vagas em substituição, **até o término do ano letivo de 2021**, conforme calendário escolar vigente.

#### **2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção de cadastro reserva para contratos temporários de professores e apoios (Merendeira, Zelador/a e Motorista), será realizada pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria n.º 009/GS/2021/SME e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. A Comissão Organizadora será responsável:

- a) Análise de toda documentação apresentada pelo candidato;
- b) Recebimento e validação da Ficha de Contagem de Pontos;
- c) Divulgação do Resultado na SME de Vila Bela da Ss. Trindade-MT.

2.3. O quadro de vagas de acordo com a localidade é o constante no anexo I deste Edital, será afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares.

Mendes

Rse

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais Professores e Apoio Educacional (Merendeira, Zelador/a e Motorista) não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. A idoneidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, e quaisquer irregularidades que, porventura, venham a ser constatadas, o mesmo responderá na forma da lei vigente.

3.4. As inscrições/contagem de pontos serão realizadas em dias úteis, precisamente nos dias **14, 15 e 16/07/2021**, das **08:00 às 12:00** horas, na Secretaria Municipal de Educação, observando que:

I. Os candidatos deverão cumprir os protocolos de segurança sanitários vigentes, para prevenção de contaminação e propagação da covid-19;

II. O candidato, ao cargo de Professor/a, Merendeira, Zelador/a e Motorista, fará inscrição para uma **Localidade** específica, sendo zona urbana ou rural, de acordo com o anexo I;

III. Após conclusão da inscrição, em nenhuma hipótese será permitido alterações.

IV. O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, diplomas e certificados exigidos neste Edital, para efetuar sua inscrição em um dos cargos apresentados no quadro do anexo I;

V. Na impossibilidade do candidato comparecer presencialmente poderá constituir procurador para efetuar sua inscrição, devidamente assinado e específico para esse fim.

VI. Os candidatos irão compor o cadastro de reserva, de acordo com a opção cadastrada na Ficha de Contagem de Pontos no ato da inscrição.

### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. **Professor/a**: ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área de atuação e, na excepcionalidade, poderão se inscrever candidatos com licenciatura curta; que possuem graduação em outras áreas; com nível médio (magistério); cursando licenciatura plena a partir do 6º semestre/3º ano e com nível médio (não profissionalizante);

4.2. **Apoio Educacional (Merendeira, Zelador/a e Motorista)**: ter nível fundamental completo e, no caso específico de motorista, Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D”.

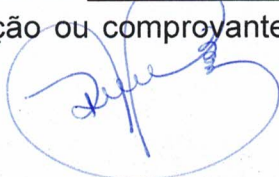
4.3. Ser portador do diploma e/ou atestado de conclusão de curso superior, médio e fundamental, emitido por uma instituição autorizada;

4.4. Na eventual contratação o candidato selecionado deverá:

a) Apresentar declaração de não acúmulo de cargo;

b) Apresentar declaração ou comprovante de residência e número de conta bancária (Sicredi ou Banco do Brasil);

Blendes Rose



- c) Apresentar atestado físico e mental emitido pela Medicina do Trabalho;
- d) Apresentar documentos pessoais, incluindo o PIS/PASEP;
- e) Apresentar declaração negativa de recebimento de notificação recomendatória, advertência e/ou suspensão da última instituição que trabalhou emitida pelo Setor responsável.
- f) Estar em dia com Serviço Militar.

## **5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **5.1- Critérios de seleção para professores:**

I. Proceder à classificação dos inscritos, de acordo com a contagem de pontos nos termos abaixo:

a) Quanto aos Títulos, com a seguinte pontuação:

	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Pós – graduação	Doutorado	<b>8,0 (oito) pontos</b>
	Mestrado	<b>7,0 (sete) pontos</b>
	Especialização	<b>6,0 (seis) pontos</b>
Graduação	Licenciatura Plena	<b>5,0 (cinco) pontos</b>
	Licenciatura Curta	<b>4,0 (quatro) pontos</b>
Ensino Médio	Magistério	<b>3,0 (três) pontos</b>
	Cursando Licenciatura Plena a partir do 6º Semestre	<b>2,0 (dois) pontos)</b>
	Regular (não profissionalizante)	<b>1,0 (um) ponto</b>
Atualização pedagógica	Certificado na área de educação e com respectivo registro da entidade promotora do evento, a partir do ano de 2019. Obtém-se os pontos através do resultado da somatória dos certificados divididos por 40 (quarenta).	<b>1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 05 (cinco) pontos.</b>
Publicação de artigos.	Publicação de artigos, na área de sua atuação, em meios de comunicação que possuam Conselho Editorial	<b>1,0 (um) ponto para cada publicação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.</b>

### **5.2. Critérios seleção Apoio (Merendeira, Zelador/a e Motorista):**

I. Proceder à classificação dos inscritos, de acordo com a contagem de pontos nos termos abaixo:

a) Quanto aos Títulos, com a seguinte pontuação:

*Mendes Rse*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental	Completo	2,0 (dois) pontos
Cursos de atualização	Certificado na área de educação e com respectivo registro da entidade promotora do evento, a partir do ano de 2019. Obtêm-se os pontos através do resultado da somatória dos certificados divididos por 40 (quarenta).	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 03 (três) pontos.

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Quando da apuração final dos pontos, se ocorrer empate entre os candidatos ao cargo de professor/a, para efeito de desempate serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior titulação;
- b) Maior idade.

6.2. Quando da apuração final dos pontos, se ocorrer empate entre os candidatos ao cargo do apoio educacional, para efeito de desempate serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior idade.

7. A contagem de pontos dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Pouso Alegre, s/nº, Centro, pela Comissão Organizadora instituída para esse fim, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

## 8. DO RESULTADO

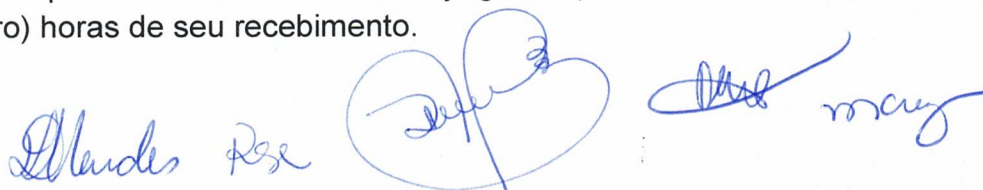
8.1. A Comissão divulgará o resultado classificatório preliminar das inscrições aos cargos de Professores, Merendeira, Zelador/a e Motorista, na ordem decrescente de classificação em cada localidade, no mural da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares no dia **21/07/2021**, a partir das 08:00 horas;

8.2. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame, desde que se refira, apenas, ao local para onde o candidato se inscreveu.

8.3. O recurso deve ser entregue à Comissão 24 (vinte e quatro) horas após divulgação do resultado preliminar, e deverá ser apresentado digitado com nome completo do candidato, contendo exposição de motivo claro, consistente e objetivo.

8.4. O recurso inconsistente, bem como, aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

8.5. Os pedidos de recursos serão julgados pela Comissão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.



8.6. Não será aceito recurso encaminhado via e-mail ou WhatsApp como, também, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.7. O **resultado final** será afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, impreterivelmente, até as 13:00 horas do dia **27/07/2021**.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Os profissionais do apoio (merendeira, zelador/a e motorista) serão contratados para 30 horas semanais, enquanto os professores serão contratados pela quantidade de aulas atribuídas, sendo o mínimo 10 horas/aulas para gerar contratos;

9.2. Para efeito de contrato temporário, será considerado o nível de escolaridade apresentado no ato da inscrição.

9.3. O fato de o contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, no decorrer do contrato, não será objeto de distrato e novo contrato.

9.4. O contrato temporário poderá ser rescindido nas seguintes situações:

I. À pedido;

II. Quando do retorno do profissional efetivo em condições de assumir cargo;

III. Quando o profissional contratado apresentar no mês ou interpoladamente no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas ao local de trabalho;

IV. Descumprir as atribuições legais do cargo;

V. A título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

VI. Existência de subemprego do profissional contratado;

9.4. Fica sob responsabilidade do Diretor e/ou Coordenador do Estabelecimento a verificação e a comunicação, primeiramente, à Secretaria Municipal de Educação e, esta ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, da ocorrência das situações constantes dos incisos de I a VI.

## **10. DAS EXCEPCIONALIDADES**

10.1. Quando da convocação de candidatos classificados, na inexistência de profissionais com licenciatura plena e habilitações específicas, para atuar nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, obedecendo aos critérios deste Edital, poderão ser convocados candidatos classificados com licenciatura curta; que possuem graduação em outras áreas; cursos de Ensino Médio (magistério); cursando licenciatura plena a partir do 6º semestre/3º ano e Ensino Médio (não profissionalizante).

Mendes  
Res

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os profissionais selecionados nos termos do presente Edital ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação, em **cadastro reserva** de acordo com a ordem de classificação nos respectivos locais de inscrição, previsto no anexo I deste Edital.

11.2. Os profissionais contratados que se ausentarem do seu local de trabalho por motivo de licença médica, que superem 30 (trinta) dias, caberá ao INSS o ônus dos subsídios nos termos da legislação previdenciária.

11.3. Faz parte do presente Edital o Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Calendário de Atividades da Comissão; Anexo III – Ficha de Inscrição Professor; Anexo IV- Ficha de Inscrição Apoio (Merendeira, Zelador/a e Motorista), e Anexo V – Calendário Escolar 2021.


11.4. Os casos omissos quanto ao Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em primeira instância, e havendo impossibilidade de solução, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Edital n.º 001/2021.

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT, GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM.



**IRLENE RENATA CANO DE BRITO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria n.º 002/2021



Mendes  
Rse



may



ANEXO II – EDITAL Nº 002/2021

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
21/06/2021	Reunião da Comissão Organizadora para estudo e elaboração do Edital.	Secretaria Municipal de Educação
23/06/2021	Publicação do Edital de Seleção Simplificado	Secretaria Mun. de Educação e Unidades Escolares
14/07/2021 a 16/07/2021	Período de Inscrição e Contagem de Pontos.	Secretaria Municipal de Educação
21/07/2021	Divulgação do resultado classificatório preliminar	Secretaria Mun. de Educação e Unidades Escolares
22/07/2021 e 23/07/2021	Recebimento e análise de recursos, de acordo com os prazos definidos neste Edital.	Secretaria Municipal de Educação
27/07/2021	Divulgação do resultado classificatório Final.	Secretaria Mun. de Educação e Unidades Escolares



### ANEXO III - EDITAL Nº 002/2021

#### FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR/A

1. DADOS PESSOAIS:			
Nome do Servidor (a): _____		D. Nasc: ____/____/____	
Endereço: _____		nº: _____	
Complemento: _____	Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____
Telef. Fixo: _____	Celular: _____	Outro telef. p/ contato: _____	
E-mail: _____		nº do PIS/PASEP: _____	
RG: _____	Exp: _____	UF: _____	D..Exp: ____/____/____ CPF: _____
2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO:			
<b>a. Opção de Atribuição/Tipo Habilitação:</b>			
I. Habilitação: _____			
II. Disciplina as quais se habilitam: _____			
<b>b. Localidade que pretende concorrer:</b>			
1ª Opção: Localidade: _____			
3. NUMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR/A:			
CRITÉRIOS		INDICADORES	PONTOS
I	Da Formação/Titulação (Considerar a maior titulação)		
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos.
		Mestrado	7,0 (sete) pontos.
		Especialização	6,0 (seis) pontos.
b.	Graduação	Licenciatura Plena	5,0 (cinco) pontos.
		Licenciatura Curta	4,0 (quatro) pontos.
c.	Ensino Médio	Magistério	3,0 (três) pontos.
		Cursando Nível Superior (a partir 6º semestre)	2,0 (dois) pontos.
		Regular não profissionalizante	1,0 (um) ponto.
II QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Atualização Pedagógica realizadas a partir do ano 2019. Cada 40 horas com limite de 05 (cinco) pontos.		1,0 (um) ponto
b.	Publicação de Artigos na área de sua atuação em meios de comunicação que possuam Conselho Editorial, com limite Máximo de 3,0 (três) pontos.		1,0 (um) ponto
VI	<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>		

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, \_\_\_\_\_ de julho de 2021.

Assinatura do(a) Professor(a)

Membro da Comissão



**ANEXO IV - EDITAL Nº 002/2021**

**FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO AO CARGO APOIO EDUCACIONAL  
(Merendeira, Zelador/a e Motorista)**

**1. DADOS PESSOAIS:**

Nome do Servidor (a): \_\_\_\_\_ D. Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telef. Fixo: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_ Outro telef. p/ contato: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ nº do PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Exp: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ D.Exp.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**2. OPÇÃO:**

**I. Cargo:**

a. Função: \_\_\_\_\_

**b. Localidade que pretende concorrer:**

1ª Opção: Localidade: \_\_\_\_\_

**3. NUMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO APOIO:**

CRITÉRIOS		INDICADORES	PONTOS
<b>I</b>	<b>Da Formação/Titulação (Considerar a maior titulação):</b>		
a.	Ensino Fundamental Completo	2,0 (dois) pontos	
<b>II</b>	<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:</b>		
a.	Curso de atualização na área, realizados a partir do ano 2019. Cada 40 horas com limite de 03 (três) pontos.	1,0 (um) ponto	
<b>III</b>	<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>		

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, \_\_\_\_\_ de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a)

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

*Meudes*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*meu*

*Por*

**ANEXO V - EDITAL Nº 002/2021**

**Calendário Escolar - Ano Letivo 2021**

Janeiro/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1 FN	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25 AA	26 AA	27 AA	28 AA	29 AA	30
31	AA	AA	AA	AA	AA	

1 – Confraternização Universal

Fevereiro/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 SP	2 SP	3 SP	4 SP	5 SP	6
7	8* IAL	9*	10*	11*	12*	13
14	15 FN	16*	17*	18*	19*	20
21	22*	23*	24*	25*	26*	27
28						

15 – Carnaval

Março/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1*	2*	3*	4*	5*	6
7	8*	9*	10*	11*	12*	13
14	15*	16*	17*	18*	19 FM	20
21	22*	23*	24*	25*	26*	27
28	29*	30*	31*			

19- Aniversário de Vila Bela

Abril/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1*	2 FN	3
4	5*	6*	7*	8*	9*	10
11	12*	13*	14*	15*	16*	17
18	19*	20*	21 FN	22*	23*	24
25	26*	27*	28*	29*	30* TB	

02 – Sexta feira santa/ 21 – Tiradentes

Maio/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1 FN
2	3* IB	4*	5*	6*	7*	8
9	10*	11*	12*	13*	14*	15
16	17*	18*	19*	20*	21*	22
23	24*	25*	26*	27*	28*	29
30	31*					

1 – Dia do Trabalho

Junho/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1*	2*	3 FN	4*	5
6	7*	8*	9*	10*	11*	12
13	14*	15*	16*	17*	18*	19
20	21*	22*	23*	24*	25*	26
27	28*	29*	30*			

03 – Corpus Christi

Julho/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1*	2*	3
4	5*	6*	7*	8*	9*	10
11	12*	13*	14*	15*	16*	17 TB FD
18	19 FD	20 FD	21 FD	22 FD	23 FD	24 FD
25	26 FD	27 FD	28 FD	29 FD	30 FD	31 FD

FD- Férias docentes

Agosto/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2* IB	3*	4*	5*	6*	7
8	9*	10*	11*	12*	13*	14
15	16*	17*	18*	19*	20*	21
22	23*	24*	25*	26*	27*	28
29	30*	31*				

Setembro/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1*	2*	3*	4
5	6*	7 FN	8*	9*	10*	11
12	13*	14*	15*	16*	17*	18
19	20*	21*	22*	23*	24*	25
26	27*	28*	29*	30*		

7 – Independência do Brasil

Outubro/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1*	2
3	4*	5*	6*	7*	8* TB	9
10	11* IB	12 FN	13*	14*	15*	16
17	18*	19*	20*	21*	22*	23
24	25*	26*	27*	28*	29*	30
31						

12 – Nossa Sra. Aparecida

Novembro/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1*	2 FN	3*	4*	5*	6
7	8*	9*	10*	11*	12*	13
14	15 FN	16*	17*	18*	19*	20 FE
21	22*	23*	24*	25*	26*	27
28	29*	30*				

2 – Finados / 15 – Proclamação da Republica/ 20 – Consciência Negra

Dezembro/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1*	2*	3*	4
5	6*	7*	8*	9*	10*	11
12	13*	14*	15*	16*	17* TAL	18
19	20	21	22	23	24	25 FN
26	27	28	29	30	31	

25 – Natal

*[Handwritten signatures and initials]*